

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 102, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2016
AV 257/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2993, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Inocência, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo – MG;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa – ES;
- 3 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani – MG;
- 4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 – Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes – AM;
- 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci – AL;
- 6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati – PE;
- 8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho – ACRCEAB, no município de Brumadinho – MG;
- 9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio – MG;
- 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG;
- 11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis – SP;
- 12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambu, no município de Parambu – CE;
- 13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema – CE;

- 14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Tarauacá – AC;
- 15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade MG;
- 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência – MS;
- 17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra – BA;
- 18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município Vera – MT;
- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller – SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 – Associação Cultural do Município de Indiara, no município de Indiara – GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha – MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, 19 de agosto de 2015 – Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos – SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, no município de Iguatemi – MS;
- 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano – RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo – RN;
- 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D’Oeste, no município de Mirassol D’Oeste - MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci – MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 – Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre – RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul – RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca – ABCCM, no município de Meruoca – CE.

33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia – MT;

34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 – Fundação Deputado Walfrido Monteiro, no município de Icó – CE;

35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Amigos de Dores de Campos – ASCAD, no município de Dores de Campos – MG; e

36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos – SP;

Brasília, 9 de maio de 2016.



T0KT 2993/15

53000.018934/2013-97

EM nº 00335/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.018934/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inocência / MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTRARIA N° 2993/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018934/2013-97 e nº 53700.001385/1998-98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCEENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inocência / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente pôr **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0610860** e o código CRC **B8933C21**.

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em <u>12/05/16</u> às <u>14:30</u> horas	
<u>LNR</u>	<u>5 876</u>
Nome legível	Ponto

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

MS C 212/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 460, 464, 468, 648, 743, 2.019, 2.828, 2.838, 2.940, 2.945, 2.952, 2.959, 2.967, 2.969, 2.973, 2.993, 3.149, 3.422, 3.424, 3.555, 3.591, 3.594, 3.596, 3.598, 3.600, 3.603, 3.611, 3.612, 3.617, 3.624, 3.625, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635 e 3.639.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA	
Em <u>12/05/16</u>	
De ordem, ao Senhor Secretário- Geral da Mesa, para as devidas providências.	
 <u>Lúcio Cesar Lima Costa</u> <u>Chefe de Gabinete</u>	

Secretaria-Geral da Mesa SERO 12/Mai/2016 17:06
 Ponto: 809 Ass.: d
 Data: 12/05/2016
 Dirigem: 1º Sec



16
15
14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.018934/2013-97

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...



TVR
102/2016

**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
 2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
 3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 08/08/2014, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0077353** e o código CRC **A3AD4623**.

26		/	/	64		/	/
29		/	/	65		/	/
30		/	/	66		/	/
31		/	/	67		/	/
32		/	/	68		/	/
33		/	/	69		/	/
34		/	/	70		/	/
35		/	/	71		/	/
36		/	/	72		/	/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



Ministério das Comunicações
SCT
01
P
R
05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Protocolo nº: 53000.018934/2013-97

(Processo de Outorga nº 53700.001385/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCEENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – ASCICON**, sediada na localidade de Inocência/MS, tem validade até 05/06/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018934/2013-97
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/04/2013-10:41 - S6010

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ASCICON, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.665/0001-21, com sede na Rua Duca Valadão, nº 881 - Centro, no município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79580-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 638 datada de 05/10/2000 – D.O.U de 16/10/2000 e Decreto Legislativo nº 261 de 04/06/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 05/06/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Inocência, MS, 27 de Março de 2013.

~~ELODONEIPIRES LEAL~~

Nome do representante da entidade: Clodonei Pires Leal
CPF: 164.101.301-04

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: |
| 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; |
| 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; |
| 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; |
| 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; |
| 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora |
| 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede |
| 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato. |

Ministério das Comunicações
R. 04
Portaria 63
Sescom - CCE

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



CLODONEI PIRES LEAL

Endereço para correspondência: Rua Duca Valadão, nº 855 – Centro, no município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79580-000.

Telefone para contato: (067) 3574-2103

Correio eletrônico (e-mail): ruralfm_inocencia@gmail.com / clodoneileal@gmail.com

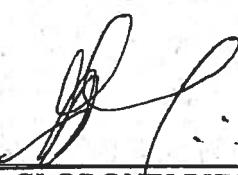


DECLARAÇÃO

Eu, CLODONEI PÍRES LEAL na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ASCICON, atesto que:

A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Inocência, MS, 27 de Março de 2013.



CLODONEI PIRES LEAL
Diretor Geral



Agenda Nachhaltig Wirtschaften

ELISANGELA DOS SANTOS

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda



Sistemas Enterprise

ANATEL

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 33, No. 1, January 2008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INOCENCIENSE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
CNPJ: 01.064.665/0001-21

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:04:37 do dia 15/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.064.885/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1986
JANE EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCÉNCIE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRACOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 389-0 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R DUCA VALADAO	NÚMERO 881	COMPLEMENTO
CEP 79.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INOCÉNCIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/04/2013 às 17:54:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

Rua Luiz Leonardo de Paula, 57 - Centro - Fone(Fax): (067) 3574-1169 - Inocência- MS - 79580-000

Mariza Alcântara dos Santos Cardoso

Oficial

Vicente de Paula Cardoso

Of. Substituto

C E R T I D Ã O

CERTIFICA que, a pedido de parte interessada, para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no cartório a meu cargo, sito na Rua Luiz Leonardo de Paula, nº 57, desde a instalação da Comarca em 23 de Janeiro de 1987, neles encontrei registrado no Livro A-01, de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 023, às fls. 011v/012v, em 10 de Novembro de 1.998 o REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA ASSESSORIA EM COMUNICAÇÕES E MARKETING, com sua primeira alteração Estatutária, averbada sob nº 01 no registro nº 023, no Livro A-01, fls 12V/14, em 10.11.1998, que passou a denominar-se ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCÉNCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ASCICOM, para fins de exercer serviços de comunicação e Marketing, sem fins lucrativos com base territorial no Município de Inocência-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.064.665/0001-21; com sua segunda alteração Estatutária e eleição e posse da diretoria atual, registrada sob nº 222, no Livro A-03, às folhas 132 a 138, deste Ofício, em 09 de abril de 2013, passando doravante a denominar-se ASCICON, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativo, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Duca Valadão, nº 881, centro; com sua Diretoria eleita para um mandato de 04 (quatro) anos, de 20.03.2013 a 20.03.2017, assim constituídos: Diretor Geral – Clodonei Pires Leal – CPF 164.101.301-04; Diretora Administrativa – Elenice Vieira dos Santos – CPF 518.187.011-20; Diretor de Operações – Carlos Alberto de Grandi – CPF 357.439.461-49. Dou fé.

✓
CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO 1º OFÍCIO
Oficial Mariza Alcântara dos Santos Cardoso - CNPJ 37.541.607/0001-02
Rua Luiz Leonardo de Paula, 57-CEP 79580-000 - Inocência - MS - Fone/Fax (67) 3574-1169

Inocência-MS, 10 de Abril de 2.013.

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Selo: AES -054018 -023

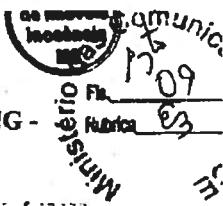
Data: 10/04/2013

Atº: 606 - Certidão ou trânsito, incluindo a busca

Entregue a: Tx. Judiciária Valor Total
R\$ 23,00 R\$ 2,30 R\$ 25,30

Consulta <http://www.tjms.jus.br/>

Mariza A. dos Santos Cardoso
Oficial



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO E CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, as 18:00 horas, na sede da **Associação Comunitária Inocence de Comunicação e Marketing**, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através de comunicado afixado na sede da associação, para a Atualização do Estatuto Social, Eleição e posse de nova Diretoria e criação do Conselho Comunitário. O Presidente **Clodonei Pires Leal** deu boas vindas a todos e distribuiu-lhes uma cópia da minuta para atualização estatutária dentro das novas normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária. A seguir foram dados alguns minutos para que os presentes dessem suas opiniões, o que foi feito por alguns membros. Ao término de todas as opiniões, foi o Estatuto Social lido novamente para todos e aprovado por unanimidade. Após, realizou-se a convocação de Assembleia Geral, para, nos termos do Estatuto Social, todos votassem na escolha dos novos membros para a Diretoria e Conselho Comunitário da associação. O Presidente **Senhor Clodonei Pires Leal** agradeceu a todas as pessoas e associados presentes e apresentou a chapa inscrita para que fosse analisada e votada, após uma ligeira pausa a votação foi aprovada. Concluída a votação a nova Diretoria e o Conselho Comunitário foram eleitos por unanimidade, pelo período de 4 (quatro) anos para um novo mandato (de 20 de Março de 2013 à 20 de Março de 2017), ficando composta da seguinte maneira: **Diretor Geral** – **Clodonei Pires Leal**, brasileiro, divorciado, Radialista, RG n.º 308.972 SSP/MS, CPF n.º 164.101.301-04, residente e domiciliado na Rua Lazaro Santos, n.º 61 – Bairro Bom Jesus, CEP 79580.000, na Cidade de Inocência - MS. **Diretora Administrativa** – **Elenice Vieira dos Santos**, brasileira, união Estável, Secretária Executiva, RG n.º 000.852.995 SSP/RJ, CPF n.º 518.187.011-20, residente e domiciliada na Emílio José da Costa, n.º 350 – Bairro Bacaina, CEP 79580.000, na cidade de Inocência – MS. **Diretor de Operações** – **Carlos Alberto de Grandi**, brasileiro, casado, Pecuarista, RG n.º 292.877 SSP/MS, CPF n.º 357.439.461-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Albino, nº 98, Centro, CEP 79580-000, na cidade de Inocência – MS. **CONSELHO COMUNITÁRIO**: **Huguimar Junqueira de Paula**, brasileiro, casado, pecuarista, RG n.º 284.493 SSP/MS, CPF n.º 368.384.111-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, n.º 477, Bairro São Pedro, CEP: 79580-000, na cidade de Inocência, representante do Sindicato Rural Patronal Rural de Inocência, CNPJ n.º 15.409.410/0001-68. **Doniseth Rosa Bernardo**, casado, Contador, RG n.º 000634724 SSP/MS, CPF n.º 542.373.861-04, residente e domiciliado na Rua Franklin Gomes, n.º 564, Bairro Centro, CEP: 79580.000, na cidade de Inocência, representante da Associação Maçônica Morada do Sol 1929, CNPJ n.º 15.409.352/0001-72. **Waldelucy Martins Andrade**, brasileira, divorciada, vendedora, RG n.º 8.159.127 SSP/SP, CPF n.º 929.495.818-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Albino, n.º 31, Bairro Centro, 1929, CEP: 79580.000, na cidade de Inocência, representante da Associação Beneficente Regional Ágape Cristã Evangélica – ABRACÉ, CNPJ n.º 17.054.671/0001-38. **Bento Fernandes Filho**, brasileiro, casado, agricultor, RG n.º 18.358.024 SSP/SP, CPF n.º 923.187.898-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 420, Jardim Álvorada, CEP: 79580.000, cidade de Inocência, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Inocência, CNPJ n.º 01.644.879/0001-77. **Alcir Aparecido Modesto Ferreira**, casado, funcionário público, RG n.º 416.993 SSP/MS, CPF n.º 142.913.551-49, residente e domiciliado na Rua Estênia Amaro Pereira, s/n.º, Bairro Santo Amaro, CEP: 79580.000, na cidade de Inocência, representante do Centro de Recuperação do Alcoolismo, CNPJ n.º 01.010.337/0001-42. Após proclamados, os eleitos foram empossados nos respectivos cargos. Eu, Diretora Administrativa, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que

Assinei juntamente com o Diretor Geral da Associação Comunitária Inocência de

Telecomunicações

AUTENTICAÇÃO

Confirme Com o Original
Em _____ de _____ de _____



Comunicação e Marketing - ASCICON, Diretor de Operações e o Conselho Comunitário.
Inocência, MS, 20 de Março de 2013.

Clodonei Pires Leal

Elenice Vieira dos Santos

Carlos Alberto de Grandi

Hugulmar Junqueira de Paula

Doniseth Rosa Bernardo

Wadelucy Martins Andrade

Bento Fernandes Filho

Alcir Aparecido Modesto Ferreira

Agencia Nacional
de Telecomunicações
AUTENTICAÇÃO

Confere Com o Original
Em 15/09/2013 de 2013

ANATEL/MS

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98,
NORMA N° 1/2011 E ATUAL CÓDIGO CIVIL.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, doravante denominada ASCICON, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Duca Valadão, nº 881, Centro.

Parágrafo Único - A ASCICON utilizará como denominação fantasia RÁDIO RURAL FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a. Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a. Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Agência Nacional
de Telecomunicações
AUTENTICAÇÃO
Confirme Com o Original
Data: 05 de Maio de 2011

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contruídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A ASCICON será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Sócio Fundador – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia.
- III - Honorários – formado por pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

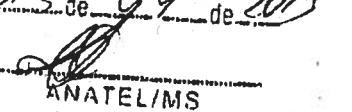
- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- d) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASCICON:

- a. Assembleia Geral;
- b. Diretoria;
- c. Conselho Comunitário.

Agencia Nacional
de Telecomunicações
AUTENTICAÇÃO
Confere Com o Original
Data: 15 de Junho de 2003
Assinatura: 
ANATEL/MS

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCICON, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCICON, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCICON órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, uma Diretora Administrativa e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria ASCICON poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natos ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a. Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b. Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c. Representar a ASCICON em atos públicos ou internos;
- d. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCICON;
- e. Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f. Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h. Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i. Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

Agência Nacional
de Telecomunicações
AUTENTICAÇÃO
Conselho Consultivo Originário
Fm. 15 de 09 de 2003
ANATEL/MS

II) De cada dirigente:

- a. Ao Diretor Geral compete: representar a ASCICON, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação,



movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;

b. A Diretora Administrativa compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente (Diretor Geral), todos documentos concernentes a vida financeira da ASCICON, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

C. Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

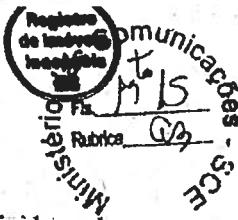
Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

AUTENTICAÇÃO

Confira - Copia Original
Em 15 de 05 de 2013

20



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCICON será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

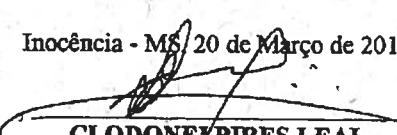
Art. 19 - A extinção da ASCICON ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

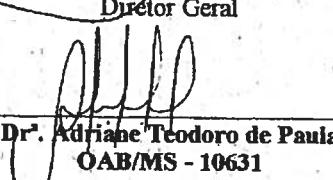
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 20 de Março de 2013 e entra em vigor na data de sua inserção no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Inocência - MS 20 de Março de 2013


CLODONE PIRES LEAL
Diretor Geral


Dr. Adriane Teodoro de Paula
OAB/MS - 10631

Agencia Nacional
de Telecomunicações
AUTENTICAÇÃO
Concordo Com o Original
Fin. 15 de 02 de 2013

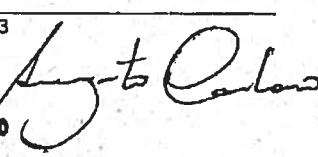

ANATEL/MS

CERTIDÃO CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO 1º OFÍCIO

Protocolado sob nº: 2.107 - Livro A: 02 - Folha: 085
Em: 09/04/2013

LIVRO A: 03

Registrado sob nº: 222 - Folhas: 132 a 138
Inocência - MS, 09/04/2013


Augusto Alcantara S. Cardoso
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO 1º OFÍCIO
Oficial Mariza Alcantara dos Santos Cardoso - CNPJ 37.541.687/0001-82
Rua Luiz Leonardo de Paula, 57-CEP 79580-000 - Inocência - MS - Fone/Fax (67) 3574-1169

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Selo: AES -053962 -019

Data: 09/04/2013
Atº: 602 - Registro de Pessoas Jurídicas sem fins
Emolumentos: R\$ 7,00 Valor Total: R\$ 78,20

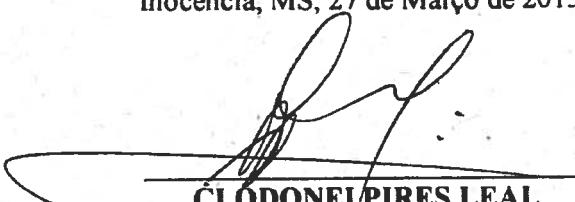
Cartório de Registros Públicos do 1º Ofício
Mariza Alcantara dos Santos Cardoso
Oficial
Vicente de Paula Cardoso
Substituto
Rua Luiz Leonardo de Paula, 57-Fone (67) 3574-1169
CEP. 79580-000 - INOCÉNCIA - MS

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **CLODONEI PIRES LEAL**, na qualidade de representante legal **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING -
ASCICON**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Inocência, MS, 27 de Março de 2013.


CLODONEI PIRES LEAL

Diretor Geral

DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

- *Área editorial* – *Clodonei Pires Leal de nacionalidade Brasileira; Jornalista, Rg. no MTE sob nº. 809/MS.*
- *Direção da programação* – *Clodonei Pires Leal de nacionalidade Brasileira; Radialista, DRT/MS 0390.*

Inocência, MS, 27 de Março de 2013.



CLODONEI PIRES LEAL
Diretor Geral



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ASINOMC
GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RADIO RURAL FM

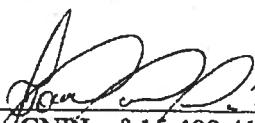
das Comunicações
19
ASINOMC
Ministério
C

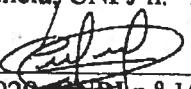
SEGUNDA A SABADO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
00:00	02:00	LOVE LINE
02:00	04:00	CONEXÃO SERTANEJA
04:00	07:00	SOM DA TERRA I ED.
07:00	09:00	JESUS FALA COMIGO
09:00	11:00	SERTANEJO BOM DE MAIS
11:00	12:00	RADIO JORNAL
12:00	16:00	ARENA SERTANEJA
16:00	17:00	CORAÇÃO SERTANEJO
17:00	19:00	SOM DA TERRA II ED.
19:00	20:00	A VOZ DO BRASIL
20:00	22:00	COMANDO DA NOITE
22:00	24:00	A NOITE E NOSSA
Inserções: 09:00;10:00;13:00;14:00 15:00;16:00;17:00 e 18:00hs		Blocos com informações jornalísticas – duração 3 minutos.

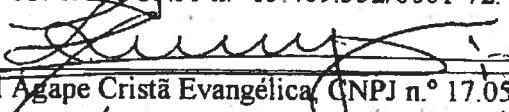
DOMINGO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
00:00	02:00	LOVE LINE
02:00	04:00	CONEXÃO SERTANEJA
04:00	07:00	SOM DA TERRA I ED.
07:00	12:00	MANHA DE DOMINGO
12:00	17:00	TARDE SERTANEJA
17:00	19:00	TARDE GOSPEL
19:00	20:00	SOM DA TERRA II ED.
20:00	22:00	COMANDO DA NOITE
22:00	24:00	A NOITE E NOSSA

Inocência , MS, 20 de março de 2013

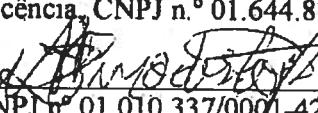
A grade de programação da Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing – Radio Rural FM, atende aos interesses da comunidade local, por ser verdade assina abaixo todos os representantes do Conselho Comunitário.

Huguimar Junqueira de Paula 
Sindicato Rural Patronal Rural de Inocência, CNPJ n.º 16.409.410/0001-68.

Doniseth Rosa Bernardo 
Associação Maçônica Morada do Sol 1929, CNPJ n.º 15.409.352/0001-72.

Waldelucy Martins Andrade 
Associação Beneficente Regional Agape Cristã Evangélica, CNPJ n.º 17.054.671/0001-38.

Bento Fernandes Filho 
Sindicato dos Trabalhadores Kuraís de Inocência, CNPJ n.º 01.644.879/0001-77.

Alcir Aparecido Modesto Ferreira 
Centro de Recuperação do Alcoolismo, CNPJ n.º 01.010.337/0001-42.

Ministério das Comunicações
Rm. 20
Rota 63
MCT

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING -
ASCICON

Sócios Fundadores

- ✓ **Clodonei Pires Leal:** RG n.º 308.972 SSP/MS, CPF n.º 164.101.301-04, residente e domiciliado na Rua Lazaro Santos, n.º 61 – Bairro Bom Jesus, CEP 79580.000, na Cidade de Inocência – MS.
- ✓ **Daniel de Paula e Souza:** RG n.º 044.439 SSP/MT, CPF n.º 178.561.751-68, residente e domiciliado na Faz. Santa Maria III, CEP 79580.000, no Município de Inocência – MS.
- ✓ **Carlos Alberto de Grandi:** RG n.º 292.877 SSP/MS, CPF n.º 357.439.461-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Albino, nº 98, Centro, CEP 79580-000, na cidade de Inocência – MS.
- ✓ **Edir Pires Maia:** RG n.º 195.621 SSP/MS, CPF n.º 992.797.708-53, residente e domiciliado na Av. Alexandre Batista Garcia 1267, CEP 79580.000, na Cidade de Inocência – MS
- ✓ **Elenice Vieira dos Santos:** RG n.º 000.852.995 SSP/RJ, CPF n.º 518.187.011-20, residente e domiciliada na Emilio José da Costa, n.º 350 – Bairro Bocaina, CEP 79580.000, na cidade de Inocência – MS.

Sócios Efetivos

- ✓ **Claudinei Queiroz de Paula:** RG n.º 705.819, CPF n.º 501.874.061-20, residente e domiciliado a Rua João Batista Parreira 401, CEP 79580.000, na cidade de Inocência – MS.
- ✓ **Nei Elias Garcia:** RG n.º 732.665 SSP/MS, CPF n.º 562.393.861-20, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira Leal 263, CEP 79580.000, na cidade de Inocência – MS.
- ✓ **Marcelo Santos Martins:** RG n.º 1.179.956 SSP/MS. CPF n.º 972.341.681-68, residente e domiciliado a Rua Secundino Justino Maia 555, CEP 79580.000, na cidade de Inocência – MS.
- ✓ **Dejanir Leal Azambuja:** RG n.º 309.032 SSP/MS, CPF n.º 051.241.821-72, residente e domiciliado a Rua Jaine David 736, CEP 79580.000, na cidade de Inocência – MS.
- ✓ **Juscelino Barbosa da Silva:** RG n.º 035.760 SSP/MS CPF n.º 237.572.561-15, residente e domiciliado no Sítio Jaó, CEP 79580.000, na cidade de Inocência – MS.

Sócios Honorários

- ✓ **Sindicato Rural Patronal de Inocência:** CNPJ n.º 15.409.410/0001-68, com sede Rua Duca Valadão, 991. Jardim Bela Vista, CEP 79580.000, Inocência - MS.
- ✓ **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Inocência,** CNPJ n.º 01.644.879/0001-77, com sede na Rua João Alves Santos, nº 62, Bairro Centro, CEP: 79580.000, na cidade de Inocência - MS.
- ✓ **Centro de Recuperação do Alcoolismo,** CNPJ nº 01.010.337/0001-42, com sede na Rua Hermógenes V. Pontes, s/nº, Bairro Centro, CEP: 79580.000, na cidade de Inocência - MS.
- ✓ **Associação Maçônica Morada do Sol 1929,** CNPJ n.º 15.409.352/0001-72, com sede na Rua João Domingos da Silva, nº 853, Bairro Centro, CEP: 79580.000, na cidade de Inocência - MS.
- ✓ **Associação dos trabalhadores em Educação de Inocência:** CNPJ n.º 02.924.712/0001-22, CEP 79580.000, Av. Alexandre Batista Garcia 1138, Bairro Centro, na cidade de Inocência - MS.
- ✓ **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Inocência - APAE:** CNPJ n.º 03.050.179/0001-80, Com sede a Rua Jaime David 846, CEP 79580.000, Jardim Bocaina, na cidade de Inocência - MS.
- ✓ **Associação Beneficente Regional Ágape Cristã Evangélica – ABRACE,** CNPJ n.º 17.054.671/0001-38, com sede na Rua Francisco Albino, nº 192, Bairro Centro, CEP: 79580.000, na cidade de Inocência - MS.



CLODONEI PIRES LEAL
Diretor Geral

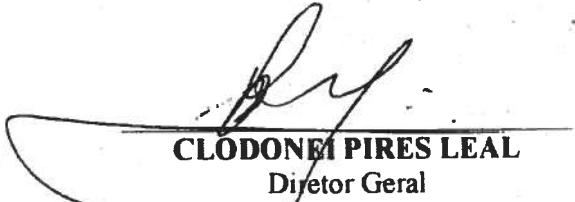


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **CLODONEI PIRES LEAL**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ASCICON**, declaro para os devidos fins que:

- ✓ f.1) Todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- ✓ f.2) A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Inocência, MS, 27 Março de 2013.


CLODONEI PIRES LEAL
Diretor Geral

Notas Comunicadas

146

14/03/2013

R\$76,98

Informações sobre a conta pagas após o vencimento - 01/02/2013, juros de mora de 0,0733% ao dia (conf. c/ 10/03/2013).

é atualizada mensalmente com base no IGP-M e faturada individualmente na projeção da conta.

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

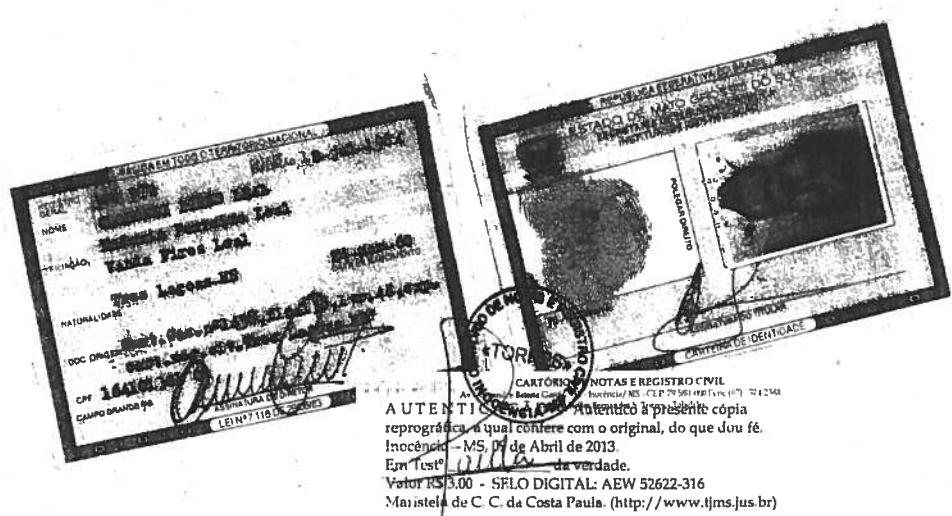
14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14/03/2013

14



Ministério das
Comunicações



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Alexander Bautista Góes, 811 - Inocência/MS - CEP 79.260-000 Fone: 65-3574-2006
Nichola Sales Fernandes S. Torres - Taboão

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original, do que consta
Inocência - MS, 09 de Abril de 2013.

Em Testem: *Walter* da verdade.

Valor: R\$ 3,00 - SELO DIGITAL: AEW 52624-025

Marisol C. C. de Costa Paula
Taboão Substituta
Inocência MS





Empresa Energética do
Mato Grosso do Sul S.A.
Av. Gurupi Marques, 8000
Camps Grande MS - 79072-900
CNPJ 15.413.228/0001-65
Inscrição Estadual 28.106.653-4

Conta do mês Seu número

03/2013 9002090

Consumo Mês (kWh)

Data de vencimento

Valor total a pagar (R\$)

206

14/03/2013

R\$113,08

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. lei 10.438/02), e atualização monetária com base no IGP-MI a serem incluídos na próxima conta.

ELENICE VIEIRA DOS SANTOS

RUA ENILIO JOSE DA COSTA, 350

1.072.09.305000. CENTRO. INOCENCIA

INOCENCIA - 79500000, INOCENCIA, MS

Loc/Etapa/Liv:8072.01.R7209X - Medidor: F20193 - TENSÃO NOMINAL: 127V

Classe/SubClasse: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

Fase: MONOFASICO

Cod.Fiscal de Operação: 5 258

648.236

Ministério das Comunicações
26
Rota 63
37

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

- Até a presente data, não registramos o pagamento da seguinte fatura:
- Referen Vencimento Valor(Hd)
02/2013 15/02/2013 132,07
- Esta unidade consu. estara sujeita a suspensao de fornecimento a partir de 23/03/2013.
- caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento da relacao contratual
- podera ocorrer 2(cdois) ciclos de faturamento apois a suspensao de fornecimento.
- No ciclo da suspensao ou relacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade.
- Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificacao.

Datas importantes	Historico de Consumo								
Leit. Anterior	01/02/2013	FEV/13	206	FEV/13	208	JAN/13	230	DEZ/12	245
Leit. Atual	01/03/2013	NOV/12	235	OUT/12	190	SET/12	159	AGO/12	139
Emissao/Representacao	01/03/2013	JUL/12	150	JUN/12	139	MAR/12	167	ABR/12	195
Prox. Leitura	01/04/2013	FEV/12	197						

Descrição de consumo	CPF/CNPJ	Indicadores continuidade
Medidor F20193 MH	51818701120	Conjunto PRESENTE/BA
Leit. Atual (ANL) 1/444		JAN/2013 DIC FIC DMIC
Leit. Anter 17230		Límite Anual 20.30 12.95 0.00
Consumo Med/Fal 206/206		Límite Trimestre 10.15 6.47 0.00
Número de Dias Faturado 28		Límite Mensal 5.07 3.23 2.86
Consumo Médio Diário 7.10		Apurado 0.00 0.00 0.00
Const. Falt./Fator Pot 1		EU50-Enc Uso Sist Dist R\$ 84.56

Detalhes do faturamento - Valores Faturados

Descrição	Qtd Faturada	Tarifa a/ ICMS	Valor(R\$)
Consumo	206	0 36048000	74,25
Valor do FIS			0,54
Valor do COFINS			2,50
Valor do ICMS			19,32
Total Preço (1)			96,61

Outros Lancamentos, Cobranças e Servicos Autorizados

DATA	DETALHES	VALOR(R\$)
01/01/2013	CONTAS CUSTEIO SERVIÇO PÚBLICO	81,75
01/01/2013	MULTA CONTA ANTERIOR Ref.01/2013	2,76
		1,22



CAMPOMO DE NOSSA SENHORA DO REGISTRO CIVIL
Av. Alexandre Barata - Centro - MS - CEP - 79.560-000 Fone (67) 3374-2388
Nicholas Sámi Fernandes S. Torres - Tabellão

AUTENTICACAO - Autentico a presente cópia
reprografia, a qual confere com o original, do que dou fé.
Inocência - MS, 09 de Abril de 2013.
Tom Testa - da verdade.
Valor R\$ 3,00 - SELO DIGITAL: AEW 52623-770

Ministério C. C. da Cadeia Pública
Tabelião Substituto
Inocência - MS





Empresa Energética de
Mato Grosso do Sul S.A.
Gury Marques, 800
CNPJ: 15.413.528/0001-50
Inscrição Estadual 28.105.553-0

Conta de mês | Série número |

04/2013 4956371

Consumo Mes (kWh)	Data de vencimento	Valor total a pagar (R\$)
384	15/04/2013	R\$211,07

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. lei 10.438/02), e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Dados cadastrais

CARLOS ALBERTO DE GRANDI
RUA FRANCISCO ALBINO MIRIA, 98
2.072.03.0081000, CENTRO, INOCENCIA
INOCENCIA - 79500000, INOCENCIA, MS
Loc/End/Log: 0072-02-07203X - Medidor: N95350 - TENSÃO NOMINAL: 127V/220V
Classe/SubClasse: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Fase: BIFASICO Cod. Fiscal de Operação: 5.258

Datas reportantes	CPF/CNPJ	Histórico de Consumo	Indicadores continuidade
Leit. Anterior	04/03/2013	ABR/13 384 MAR/13 373 FEVER/13 327 JUN/13 586	Conjunto PARENTEZA
Leit. Atual	02/04/2013	DEZ/12 500 NOV/12 560 OUT/12 415 SET/12 465	FEV/2013 DIC IIC DMIC
Emissão/Representação	02/04/2013	AGO/12 417 JUL/12 449 JUN/12 384 MAI/12 464	Limite Anual 20.30 12.95 0.00
Prox. Leitura	03/05/2013	ABR/12 473	Limite Trimestre 10.15 6.47 0.00

Descrição de consumo	CPF/CNPJ	Indicadores continuidade
Medidor N95350 kWh	35743984149	Limite Mensal 5.07 3.23 2.96
Leit. Atual (kWh)	3492	Reverso 0.00 0.00 0.00
Leit. Anter.	3108	EU8D-Enc Uso Bif. Dist R\$ 147,84
Consumo Med/Fat	384/384	
Número de Dias Faturado	29	
Consumo Médio Diário	12,80	
Const.Fat./Fator Pot	1	

Detalhes de faturamento - Valores Faturados	Valor(R\$)	
Despesas	0,36048000	
Consumo	384	138,42
Valor do PIS		1,79
Valor do COFINS		8,29
Valor do ICMS		37,12
Total - Preço (1)		185,62

Outros Lancamentos, Cobranças e Serviços Autorizados	Valor(R\$)
CONTA CUSTEIO SERV. PÚBLICA	14,42
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 01/2013	4,14
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 03/2013	3,49
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 03/2013	0,59
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 01/2013	1,97
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO Ref. 03/2013	0,18
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO Ref. 01/2013	0,08
Total Outros (2)	25,45
Total (1) + (2)	211,07

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 186/2005)	Valor(R\$)
Distribuição Encargos Sétor Energia Transmissão Tributos Soma Demonstrat	76,60 8,22 49,72 3,98 47,20 185,62

Tributos	Base de cálculo (R\$) Alíquota	Valor(R\$)	
ICMS	185,62	20.000	37,12
PIS	185,62	00.968	1,79
COFINS	185,62	04.488	8,29

Notas: FAT-06-2013281671923-10

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 04/2013
8C16.B1D8.8484.FEB8.1089.CF49.48C9.8887

Emissão Autorizada por Sistema Especial Processo N.11/07026/2004



Comprovante de arrevedação

00104956371-00-384-02-09:55

Conta de mês | Data de vencimento

04/2013 | 15/04/2013

Código de arrevedação	Código transmissão	Valor total a pagar
08-2013281671923-10	004956371	R\$211,07

836200000021 110700500009 001080020132 281671923106

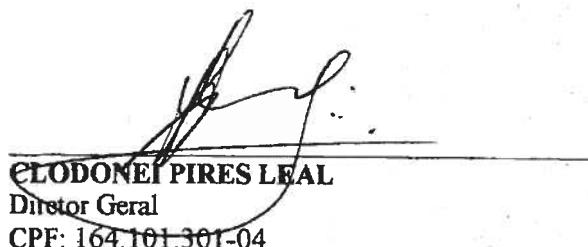


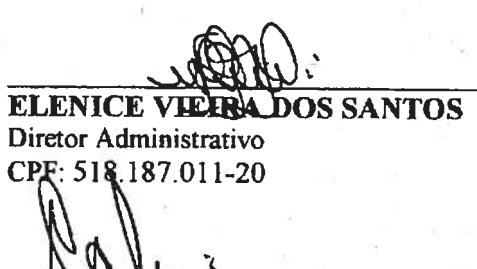
Ministério das Comunicações
Ra. 28
Rubrica: Enersul

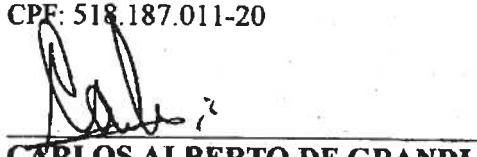


DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCÉNCEIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ASCICON**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


CLODONEI PIRES LEAL
Diretor Geral
CPF: 164.101.301-04


ELENICE VIEIRA DOS SANTOS
Diretor Administrativo
CPF: 518.187.011-20


CARLOS ALBERTO DE GRANDI
Diretor de Operações
CPF: 357.439.461-49

Endereço para correspondencia: Rua Duca Valadão, n.º 855, Centro, no município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.580-000.

Telefone para contato: (67) 3574-2103

Correio eletrônico (e-mail): ruralfm.inocencia@gmail.com / clodineileal@gmail.com.

LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO:

- a) Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCEENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ASCICON
- b) Endereço: Rua Duca Valadão, n.º 881 – Centro / 79.580-000.
- c) Cidade/UF: INOCÊNCIA/ MS

ENSAIO:

- a) Motivo: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
- b) Endereço completo onde foi realizado: Rua Duca Valadão, n.º 881 – Centro / 79.580-000 – INOCÊNCIA/ MS.
- c) Data em que foi realizado: 23/03/2013

FABRICANTE:

- a) Nome: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
- b) Função do Transmissor: PRINCIPAL

MEDIÇÕES

Freqüência:

Nominal: 87,9 MHZ

medida em ambiente normal: 30,1 °C

variação máxima da freqüência na unidade osciladora: +/- 200Hz

Resposta de áudio freqüência (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,21	-0,04
100	0,18	-0,05
400	0,14	0,04
1000	0,06	-0,06
5000	0,15	-0,20
7500	0,07	-0,21
10000	0,15	-0,23
15000	0,10	-0,41

MAURO DE CASTRO
Engenheiro de Comunicações
CREA nº 13.989/78-R - Visto 3029/MS

Ministério das Comunicações
31
Fls.
Rúbrica
EM
MCT

Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,4dB

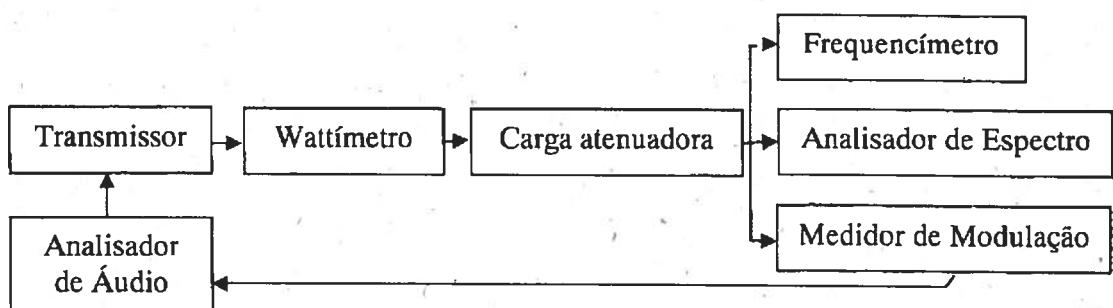
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 74dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13.989/78-5 R
Visto 3029-148

MAURO DE CASTRO

Engenheiro de Comunicações

CREA nº 13.989/78-R - Visto 3029/MS

Ministério das Comunicações
32
Agosto 03
TCS

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: TEC103

Medições.

- a) Freqüência de subportadora piloto = 19.000,18 Hz
- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos = +/- 0,7Hz
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = 9,80%
- d) Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	46,50	45,80
100	45,90	48,00
400	45,60	47,60
1000	46,80	48,00
5000	45,90	45,10
7500	46,60	45,90
10000	42,70	46,50
15000	42,80	48,80

- e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,8	56,3
100	49,7	56,1
400	48,6	56,8
1000	49,9	56,4
5000	40,6	48,3
7500	48,9	45,8
10000	46,6	46,9
15000	43,7	48,6

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Modelo: TEC-113

Data de fabricação: não legível

Potência: 25W

Freqüência/Canal: 87,9 MHZ

Nº Série: não legível

Certificado de homologação: 038400xxx0345

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-R
Visto 3029-MS

MAURO DE CASTRO

Engenheiro de Comunicações

CREA nº 13.989/78-R - Visto 3029/MS



Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relações percentuais à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO

- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO PADRÃO – TECLAR TEC103
- WATIMETRO – BIRD 6810-309-7
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RÍGIDA – BIRD 4715-000
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTÉREO TFT MODELO 884

*Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13.989/78-R
Visto 3029/MS*

MAURO DE CASTRO

Engenheiro de Comunicações

CREA nº 13.989/78-R - Visto 3029/MS

Ministério das Comunicações
34
Rota 03
E.C.G.

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica

~~de que faço uso".~~
~~Mauro de Castro~~
~~Eng. de Comunicações~~
~~CREA nº 13989/78-5 R~~
~~Visto 3029-MS~~

Campo Grande, MS, 27 de Março de 2013.

Mauro de Castro
MAURO DE CASTRO
Eng. Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Eng. Comunicações
Visto 3029-MS

PARECER CONCLUSIVO:

"Para fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a regulamentação aplicável".

Nome: Engenheiro Mauro de Castro

CREA nº.: 13989/78-5R

CPF.: 029.847.411-53

Campo Grande, MS, 27 de Março de 2013.

Mauro de Castro
MAURO DE CASTRO

Eng. Comunicações

MAURO DE CASTRO
Engenheiro de Comunicações
CREA nº 13.989/78-R – Visto 3029/MS

Ministério das Comunicações
35
SCE

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, DECLARO que o Engº MAURO DE CASTRO esteve no endereço abaixo no dia 23/03/2013 ensaiando o transmissor de Frequência Modulada, de fabricação **Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda**, modelo TEC 113, com potência nominal de 25 Watts.

Local de ensaio: **Rua Duca Valadão, n.º 881, Centro – Inocência / MS.**

Nome: **Clodonei Pires Leal**

Cargo que exerce na entidade: **Diretor Geral**

Inocência, MS, 27 de Março de 2013.


CLODONEI PIRES LEAL
Diretor Geral

Av. Júlio de Castilho, 661 – Vila Alba – CAMPO GRANDE / MS – Cep.: 79100-005
Tels.: (0xx67) 3361-4898 / 9982-1125 / e-mail: plenaengenharia@terra.com.br

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O / C O M U N .		I N O C E N C I E N S E		D E														
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)		C C G																
C O M .	E M A R K E T I N G			0	1	0	6	4	6	6	5	0	0	0	1	2	1	
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																		
R	A	D	I	O	R	U	R	A	L	F	M							

Portaria de Autorização nº 638 de 05/10/2000 Publicada no D.O.U de 16/10/2000

Decreto Legislativo nº 261 de 04/06/2003 Publicado no D.O.U de 05/06/2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA DUCAS VALADÃO - 881																															
BAIRRO										CIDADE																					
CENTRO										INOCÉNCIA																					
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UP		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
										M	S	1	9	°	4	3	'	3	7	"	S	5	1	°	5	5	'	5	0	"	W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema).

LOGRADOURO

LOGRADOURO
RUA DUCAS VALADÃO - 881
BAIRRO CIDADE
CENTRO INOCÊNCIA
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
M S 1 9 ° 4 3 ' 3 7 " S 5 1 ° 5 5 ' 5 0 " W

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13983/78-5 R
Visto 3029-MS

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE										
TECLAR EQUIPAMENTOS					ELETRONICOS					
MODELO		POTÊNCIA DE FABRICA			POTÊNCIA MEDIDA			Nº HOMOLOGAÇÃO		
TEC-113		25,0			25,0			038400X0345		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		watts			watts					
87,9		MHz			MHz					
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE									
POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO				
MODELO		watts			POTÊNCIA MEDIDA		watts		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		watts			POTÊNCIA MEDIDA		watts		
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO		MHz			FREQUENCIA MEDIDA		MHz		

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA		
GOBER ELETRONICA LTDA		GANHO max (Gt)
LTD		ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
0,0		30 m
		ALTURA DA TORRE
		30,0 m

MODELO		
GPT01		
ALTITUDE DO LOCAL		
502,0 m		

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença
expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE									
K	M	P							
COMPRIMENTO(L)		ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)		PERDAS NA LINHA (PL)		EFICIÊNCIA DA LINHA (η)			
40,0 m		2,3 dB		0,92 dB		0,80			

MODELO										
R	G	-	2	1	3					
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)										

Perdas na linha (PL)=L AL Eficiência da linha (η) = 10 -(PL)
100

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13889/88-5 R
Visto 3029-MS 2

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- O TRANSMISSOR ESTÁ EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, POR OCASIÃO DA VISTORIA.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Medidor de freqüência
- Medidor de harmônicos
- Medidor de corrente AC
- Osciloscópio
- Wattímetro
- Medidor de intensidade de campo

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R O D E C A S T R O

ENDEREÇO

A V . J U L I O D E C A S T I L H O - 6 6 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

V I L A A L B A

UF

C A M P O G R A N D E

M S

REGCREA

FORMAÇÃO

3 0 2 9 - M S E N G E N H E I R O D E C O M U N I C A C Õ E S

CEP

TELEFONE

FAX

7 9 1 0 0 - 0 0 5 0 6 7 - 3 3 6 1 4 8 9 8

E-MAIL

P L E N A E N G E N H A R I A @ T E R R A . C O M . B R

LOCAL

C A M P O G R A N D E - M S

DATA

2 7 / 0 3 / 2 0 1 3

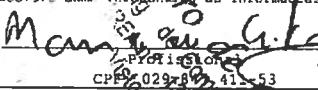
ASSINATURA

Manoel de Castro

Engenheiro de Comunicações
1398978-52
Visto 3029-MS

Nº 11436629

Rubrica
Dp

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO					
1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO	3. N.º REGISTRO-UISTC				
MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações	RJ37144D-3209				
4. ENDEREÇO PROFISSIONAL	5. TEL/FONE				
AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS	33614898				
6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA	7. N.º REGISTRO				8. CNPJ
CONTRATANTE					
9. NOME DO CONTRATANTE	10. CEP OU CNPJ				
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCIENSE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	01.064.665/0001-21				
11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE	13. CEP				14. TELEFONE
RUA DUCA VALADÃO, 881 CENTRO	79.580-000				
12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE	16. CPF: 50 CEP				17. TELEFONE
INOCÉNCIA/MS	01.064.665/0001-21				
15. NOME DO PROPRIETÁRIO	20. CEP				21. TELEFONE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCIENSE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	79.580-000				
LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO					
18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO	19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO				
RUA DUCA VALADÃO, 881 CENTRO	INOCÉNCIA/MS				
22. MODELO ART	23. TIPO DE REGISTRO	24. TIPO ART	25. PROFISSIONAL/N.º REGISTRO		
NORMAL	NORMAL	SERVIÇO	/		
26. VÍNCULO	26. PARTICIPAÇÃO	27. VINCULADA A ART N.º			
AUTÔNOMO	INDIVIDUAL				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS					
OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE	
47. ENSAIO	B0109 RADIODIFUSÃO	1 ATIVADA	1,0000	20 P:RAS	
5 LAUDO TÉCNICO	B0109 RADIODIFUSÃO	1 ATIVADA	1,0000	20 P:RAS	
15. VISTORIA	B0109 RADIODIFUSÃO	1 ATIVADA	1,0000	20 P:RAS	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	
TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO					
28. TIPO DE ART - RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO					
TIPO DE ART: SERVIÇO					
LAUDO DE FNSAIO E DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENovaÇÃO DE OUTORGA DA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, OPERANDO COM 25 WATTS DE POTÊNCIA.					
29. ENTIDADE DE CLASSE					
AEACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande					
30. VALOR DO CONTRATO	31. VALOR DOS HONORARIOS	32. VALOR DO DOCUMENTO			
1.500,00	1.500,00	60,00			
LOCAL E DATA		Declaro como verdadeiras as informações acima			
CAMPO GRANDE/MS 27/03/2013		 Mauro de Castro Profissional CPF: 029-8341-53			
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO FIRMADO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).					
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br informando o número desta ART. Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.					
Valor ART R\$ 60,00		Registrado em 27/03/2013	Valor Pago: 60,00	Nossa Número: 240060100114366397	
[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Chvr/Service] - [5ª via Prefeitura/Outra Organização]					

CAIXA

104-0

10490.73354 63006.201048 01143.663993 1 5690000006000

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA.

Cedente					Vencimento	Referência
CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/MS					CNPJ	CONTRATO/EXIBIÇÃO
Data do Documento	Nº. Documento	Especie Det.	Acerto	Data de processamento	Agência/Código do Cedente	
27/03/2013	11436639		N	26/04/2013	1464/073356-3	
Uso do Banco	Carência	Especie	Quantidade	Valor	(+)Valor documento	60,00
	SR	R\$		X	(-)Desconto/Abatimentos	
					(-)Outras deduções	
					(+)Multa/Multa	
					(+)Outros acréscimos	
					(-)Valor cobrado	

Texto de Responsabilidade do Cedente

Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTWEB Nº 11436639

Empresa Contratada: -

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCIENSE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Cpf/Cnpj: 01 064.665/0001-21

Tipo ART: SERVIÇO

Cidade da Obra/Serviço: INOCENCIA/MS

Sr(a). Profissional. Este documento pode ser quitado em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CASAS LOTÉRICAS e no BANCO POSTAL DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS.

IMPORTANTE: APÓS 11/05/2013, PAGÁVEL SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.

Sacado
RJ37144D - MAURO DE CASTRO
AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA
79100005 CAMPO GRANDE/MSCPF/CNPJ
02984741153

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

27/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:43:49
444704447 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MAURO DE CASTRO *
AGENCIA: 4447-4 CONTA: 25.257-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490733546300620104801143663993156950000006000	
NR. DOCUMENTO	32.701
DATA DO PAGAMENTO	27/03/2013
VALOR DO DOCUMENTO	60,00
VALOR COBRADO	60,00

NR. AUTENTICACAO 3.1A9.046.F65.944.D36

Transação efetuada com sucesso!

110 12 3

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E
MARKETING - ASCICON / CNPJ n.º 01.064.665/0001-21**

Inocência, MS, 03 de Julho de 2013

Ofício n.º 147/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043287/2013-51

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

18/07/2013-10:43

Slarc

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
CEP: 70044-900 BRASÍLIA (DF)



Processo Renovação de Outorga n.º 53000.018934/2013

Prezado (a) Senhor (a),

A Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inocência – MS, vem informar que a Prefeitura Municipal de Inocência mudou a numeração do prédio da associação, conforme comunicado em anexo.

Tendo em vista que, foi solicitado a renovação de outorga através do protocolo n.º 53000.018934/2013 datado de 19/04/2013, solicitamos que na emissão da licença renovada já conste a nova numeração.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


CLODONEI PIRES LEAL
Diretor Geral



Prefeitura Municipal
Inocência
Governo Participativo



COMUNICADO

Ministério das Comunicações
Fls. 49
Rubrica

Vimos por meio deste, comunicar a mudança de do numero predial para o Nº. 871, conforme o Cadastro Imobiliário desta Prefeitura, em nome da Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing.

Por ser verdade, firmo o presente.

Inocência – MS 28 de maio de 2013.

WAG
Wilton Azambuja Guimarães
Secretário Mun. de Infra-estrutura
Portaria 115/2013 Mat. 1020

RESUMO DOS CALCULOS

BIC.....: 534 Inscrição.....: 0.28.015.00
 Contribuinte: (2582) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INOCENCE NCE DE COMUNICAÇÃO E MARCNPY: 01.064.665/0001-21
 Procurador...:
 Endereço...: (70) DUCA VALADÃO
 Complemento.: Andar: Número.....: 871
 Data Loteam.: Loteamento.....: Bairro.....: (5) CENTRO
 Habite-se...: Data Atualização: Uso Edific.....: (5) INEXPLORADO
 Quadra.....: 1 Lote.....: 12
 Data Matri.: Matric./Transc.:

RESUMO DOS CALCULOS

Valores Venais. Exercício: 2013

BIC: 534

P. Pessado...: 06/02/2013	Natureza.: 1 - TERRITORIAL	Taxação.....: (2) ISENTO	Zona.....: A
1. Lada 1....: 12,00	Testada 2: 0,00	Testada 3....: 0,00	Testada 4.: 0,00
Área Terreno.: 300,00	Valor M2.: 28,2400	Venal Terreno: 10.166,4000	Venal
Área Const...: 0,00	Soma.....: 12,00	Venal Const.: 0,0000	10.166,4000

Lançamento do Imposto

Proc. Imposto: 06/02/2013	Aliquota.....: 5	Moeda.....: R\$	Valor IPTU: 0,0000
Val. Imposto: 0,0000	Taxas.....: 0,0000	Desc.....: 0,0000	Lançamento:
Ft. Situação: 0,0000	Ft. Topografia: 0,0000	Ft. Pedologia: 0,0000	Parcelas...: 0
Imp./Taxa...: 11	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO		0,0000

Area Total Terreno:	300,0000	Venal Total Terreno:	10.166,4000
Area Total Const.:	0,0000	Venal Total Const.:	0,0000
		Venal Total:	10.166,4000
		Valor Lançado de IPTU Total:	0,0000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Damacena Ferreira, Arquivista, em 08/08/2014, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0077353 e o código CRC A3AD4623.

**JUSTIÇA ELEITORAL****CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO DE GRANDI** (título eleitoral: **005024221961**) é **TESOUREIRO** (exercício **24/03/2013 a 24/03/2015**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - INOCÊNCIA/MS**
Vigência: **Início: 24/03/2013 Final: 24/03/2015**
Código: **AQ58.P4KN.YAWU.NFYH.**
Certidão emitida às: **11/07/2014 11:57:00**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA N° 7190/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.018934/2013-97**

Processo de Outorga nº: 53700.001385/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCEENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Inocência/MS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- No registro do CNPJ consta como denominação de fantasia: APRACOM;
- No Estatuto Social consta a seguinte denominação de fantasia: Rádio Rural FM.

Desta forma a entidade deverá definir qual a sua real denominação de fantasia e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

II. Devido ao comunicado da Prefeitura Municipal de Inocência alterando o número predial do local da sede da Associação para o nº 871:

A entidade deverá encaminhar a retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que o Diretor de Operações da entidade, senhor Carlos Alberto de Grandi, filiado ao partido PSDB, qualifica-se como membro Tesoureiro do órgão partidário municipal, conforme certidão do TSE (0081308), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os itens apontados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 04/09/2014, às 09:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0081311** e o código CRC **4E85FB24**.

**Ministério das Comunicações**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 7104/2014/SEI-MC

São Paulo, 13 de agosto de 2014

Ao Senhor

CLODONEI PIRES LEAL

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Rua Duca Valadão, 855 - Centro

CEP: 79580-000 / Inocência – MS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.018934/2013-97.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7190/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



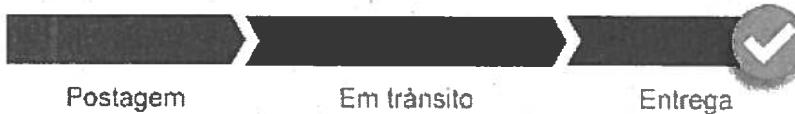
Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0082337** e o código CRC **0145FDB3**.

JH 880 499 448 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

12/09/2014 16:21 INOCENCIA / MS

12/09/2014
16:21
INOCENCIA / MS**Objeto entregue ao destinatário**12/09/2014
08:41
INOCENCIA / MS**Objeto saiu para entrega ao destinatário**08/09/2014
15:12
SAO PAULO / SP**Objeto postado**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Ofício nº 7104/2014/SEJ-MC

AR

TAIRE

São Paulo, 13 de agosto de 2014

TAIRE

Ao Senhor

CLODONIUS PIRES LEAL

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCÉNCE DE
COMUNICAÇÃO E MARKETING

Rua Duca de Caxias, 855 - Centro

CEP: 79380-000 - Inocência - MS

PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.018934/2013-97.

ATRIBUIÇÃO DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
12/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Elaine Vieira dos Santos
RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE
SIGNATURE DE L'AGENT
Agente dos Correios
Mat. nº 8203596-2

ACINOCÉNC
12 SET 2014
BOM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0483 / 18

114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉ

TENTATIVAS

TATIVES DE LIVRAISON

JH 880499448 BR

: h : h : h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULAGEM
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP: 05311-000 - SÃO PAULO - SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OUTRÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOME PÚBLICO DE FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULAGEM
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
CEP: 05311-000 - SÃO PAULO - SP
RUA MEDEIROS E ALMEIDA, 1123 - FONE: (11) 3101-0600
1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP
CEP: 05311-000 - SÃO PAULO - SP

UF
BRASIL

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E
MARKETING - ASCICON / CNPJ n.º 01.064.665/0001-21**

Inocência, MS, 01 de Outubro de 2014

Ofício nº 259/2014

53300.021617/2014-62

13/10/14

(0191388)

À

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
SÃO PAULO – SP / CEP: 05311-900

Resposta: Ofício nº 7104/2014/SEI-MC - Processo nº 53000.018934/2013-97

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao ofício nº 7104/2014/SEI-MC de 13 de Agosto de 2014 em nome da **Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing**, requerente da solicitação para renovação de outorga por novo período, por seu representante legal, apresento os esclarecimentos a Nota Técnica nº 7190/2014/SEI-MC.

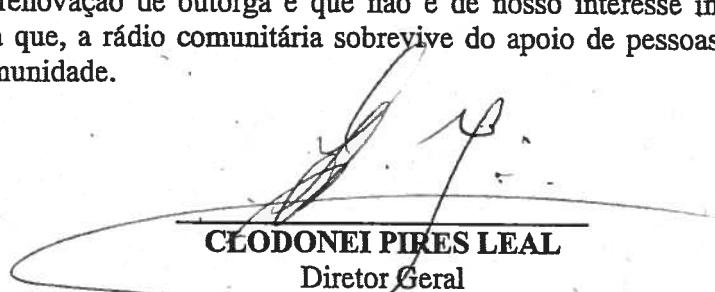
Item 2.

- I. A denominação fantasia real é Rádio Rural FM, já corrigida no CNPJ (em anexo).
- II. Encaminhamos os documentos com a retificação da numeração, tendo em vista a Prefeitura Municipal de Inocência ter alterado o número predial do local da sede da associação para o nº 871.

Item 3.

- I. O Senhor Carlos Alberto de Grandi, diretor de operações da associação, não faz, mas parte da diretoria, anexo nova Ata de eleição de novo membro para ocupar o cargo de diretor de operações.

Solicitamos a compreensão do Ministério das Comunicações para conclusão na aprovação do pedido de renovação de outorga e que não é de nosso interesse infringir as normas, tendo em vista que, a rádio comunitária sobrevive do apoio de pessoas simples e de boa vontade da comunidade.

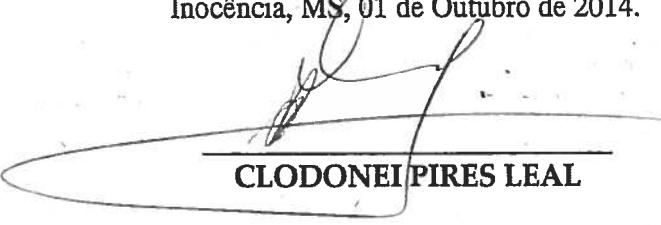

CLODONEI PIRES LEAL
Diretor Geral

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO
E MARKETING - ASCICON**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.665/0001-21, com sede na Rua Duca Valadão, nº 871 - Centro, no município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79580-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 638 datada de 05/10/2000 – D.O.U de 16/10/2000 e Decreto Legislativo nº 261 de 04/06/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 05/06/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Inocência, MS, 01 de Outubro de 2014.


CLODONEI PIRES LEAL

Nome do representante da entidade: **Clodonei Pires Leal**
CPF: 164.101.301-04

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.(Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

- | |
|--|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

CLODONÉI PIRES LEAL

Endereço para correspondência: Rua Duca Valadão, nº 855 – Centro, no município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79580-000.

Telefone para contato: (067) 3574-2103

Correio eletrônico (e-mail): ruralfm.inocencia@gmail.com / clodoneileal@gmail.com

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE		POTÊNCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO																										
T	E	C	L	A	R	E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S		
MODELO		2 5 , 0		watts	0 3 8 4 0 0 X 0 3 4 5																									
T	E	C	-	1	1	3																								
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		2 5 , 0		watts	POTÊNCIA MEDIDA																									
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO		8 7 , 9		MHz	FREQUENCIA MEDIDA																									
					8 7 , 9		MHz																							

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE		POTÊNCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO	
MODELO					
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO				watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO					

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA		POTÊNCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO																					
G	O	B	E	R	E	L	E	T	R	O	N	I	C	A	L	T	D	A							
GANHO max (Gt)		ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTURA DA TORRE		MODELO																			
0 , 0		3 0		3 0 , 0		G P T 0 1																			
						ALTITUDE DO LOCAL																			
						5 0 2 , 0		m																	

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença
expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE		POTÊNCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO	
K	M	P			
COMPRIMENTO(L)		ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)		PERDAS NA LINHA (PL)	
4 0 , 0 m		2 , 3 dB		0 , 9 2 dB	
				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)	
				0 , 8 0	

Perdas na linha (PL)=L AL

Eficiência da linha (η) = 10

$$\frac{PL}{10}$$

100

Mauro de Cas
Eng. de Comunicações
CRE n° 3989/78-5-R
VISTO 3029-MS 2

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- O TRANSMISSOR ESTÁ EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, POR OCASIÃO DA VISTORIA.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Medidor de freqüência
 - Medidor de harmônicos
 - Medidor de corrente AC
 - Osciloscópio
 - Wattímetro
 - Medidor de intensidade de campo

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ENDEREÇO

A V . J U L I O D E C A S T I L H O - 6 6 1

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

三國志 14

CIDADE _____ UF _____

115

M | S

REC'D/CREA

REGICREA FORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO

REGCREA FORMAÇÃO 29 - M S E N G E N H E I R O D E C O M U N I C A Ç Õ E S

CEP

7 9 1 0 0 - 0 0 5 0 6 7 - 3 3 6 1 4 8 9 8

TELE

1
FAX

E-MAIL

P L E N A E N G E N H A R I A @ T E R R A . C O M . B R

LOCAL

LOCAL DATA

M P

ASSINATURA  M. G. CRESPO

—
—
—

1.000 m 1920 m 1.320 m

MANHÃ - 04:00 - 13089178-5 R
CREA DE COMUNICAÇÕES
VISTO 3029-MS

CAIXA

104-0

10490.73354 63006.201048 01157.147818 1 6248000006364

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA.

Cedente

CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/MS

Vencimento

CONTRA-APRESENTAÇÃO

Agência/Código do Cedente

1464/073356-3

Data do Documento	Nº. Documento	Espécie Det.	Acélio	Data do processamento	CNPJ	Nosso Número
01/10/2014	11571478		N	31/10/2014	15.417.520/0001-71	24006010011571478-0
Usa do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=)Valor documento	63,64
	SR	R\$		X	(-)Desconto/Abatimentos	

Texto de Responsabilidade do Cedente

Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTWEB Nº 11571478

Empresa Contratada: -

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCIENSE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Cpf/Cnpj: 01.064.665/0001-21

Tipo ART: SERVIÇO

Cidade da Obra/Serviço: INOCENCIA/MS

Sr(a). Profissional. Este documento pode ser quitado em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CASAS LOTÉRICAS e no BANCO POSTAL DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS.

IMPORTANTE: APÓS 15/11/2014, PAGÁVEL SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.

Sacado

RJ37144D - MAURO DE CASTRO
AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA
79100005 CAMPO GRANDE/MS

CPF/CNPJ

02984741153

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Página 1 de 1

01/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 18:22:56
444704447 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MAURO DE CASTRO *
AGÊNCIA: 4447-4 CONTA: 25.257-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049073354630062010480115714781816248000006364	100.102
NR. DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO
DATA DO PAGAMENTO	01/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO	63,64
VALOR COBRADO	63,64

NR. AUTENTICACAO 5.1EC.6D0.2C2.1C1.D78

Mauro de Castro
 Eng. de Comunicações
 CREA-MS 13989/78-5 R
 Visto 3029-MS

Ata de alteração de membro da diretoria executiva

Aos sete dias do mês de outubro de 2014 (07/10/2014) reuniram se na sede da Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, situada a Rua Duca Valadão 771, os membros da diretoria executiva, para deliberar sobre o afastamento e substituição, do Diretor de Operações – Carlos Alberto de Grandi, brasileiro, casado, Pecuarista, RG nº 292.877 SSP/MS, CPF nº 357.439.461-49, por estar ocupando cargo de direção em Partido Político. Após discussões *foi eleito* para o cargo de Diretor de Operações a Sr^a. Suzinei Alves Domingos, brasileira, solteira, secretaria, RG nº 001.426.586 SSP/MS, CPF nº 008.734.761-07, residente e domiciliado na Rua Bahia, s/ nº; Centro, CEP 79580-000, na cidade de Inocência – MS. Encerrada a reunião, o Diretor Geral Clodonci Pires Leal, agradeceu a compreensão do companheiro Carlos Alberto, e aos presentes, especialmente a Sr^a. Suzinei Domingos que doravante ocuparia a Diretoria de Operações da entidade desejando-a êxito em suas funções. A Diretora Administrativa Elenice Vieira dos Santos redigiu a presente ata, que após lida é assinada pelos presentes.

07/10/2014
CERTIDAO
CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO 1º OFÍCIO

Protocolado sob nº: 2.281 - Livro A: 02 - Folha: 091
Em: 09/10/2014

LIVRO A: 03

Registrado sob nº: 247 - Folha: 225
Inocência - MS, 09/10/2014

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO 1º OFÍCIO
Oficial: Maria Alcântara dos Santos Cardoso - CNPJ 37.541.687/0001-02
Rua: Getúlio Vargas, 57 - CEP 29580-000 - Inocência - MS - Fone: (67) 3574-1169

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Selo: AIC -0645457-055

Data: 09/10/2014

Assunto: 602 - Registro de Pessoa Jurídica com fins

Emolumentos	Tx. Judiciária	Valor Total
R\$ 92,00	R\$ 9,20	R\$ 110,40

Consulta: <http://www.tjms.jus.br/>

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Diante da necessidade de retificar o endereço no estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING do município de Inocência Mato Grosso do Sul altera-se o numero no Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS, Art. 1º.

Art.1º - A Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, doravante denominada ASCICON, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Duca Valadão, nº 881, Centro.

Ratificação

Sendo assim, no Estatuto Social, onde se lê Rua Duca Valadão, nº 881, Centro, Leia-se “Rua Duca Valadão, nº 871, Centro”.

Por fim, vêm ratificar os termos do Estatuto Social registrado em 09/04/2013 no Cartório de Registros Públicos do 1º ofício da Comarca de Inocencia/MS, sob o nº 222 em folhas 132 a 138 no Livro A: 03.

Inocência, 07 de Outubro de 2014.

Clodonei Pires Leal
Diretor Geral



RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CLODONEI PIRES LEAL
Em Teste da verdade. Dou fé. Inocência (MS), 7/10/2014.
Valor R\$ 7,00 SELO DIGITAL: AII 8902-150
Patricia Vieira de Melo - Escrivente (//www.tjms.jus.br)

CERTIDÃO
CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO 1º OFÍCIO

Protocolado sob nº: 2.280 - Livro A: 02 - Folha: 091
Em: 09/10/2014

LIVRO A: 03

Averbado sob nº: 01/222 - Folha: 134 vs
Inocência - MS, 09/10/2014

Juiz de Direito

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO 1º OFÍCIO
Oficial Mariza Alcântara dos Santos Cardoso - CNPJ 37.541.667/0001-02
Rua Luiz Fernando de Paula, 57 - CEP 79580-000 - Inocência - MS - Fone/Fax (67) 3574-1169

SELO DE CONTROLE DIGITAL

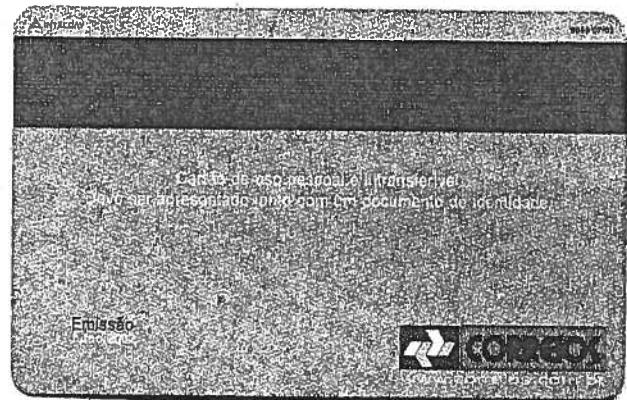
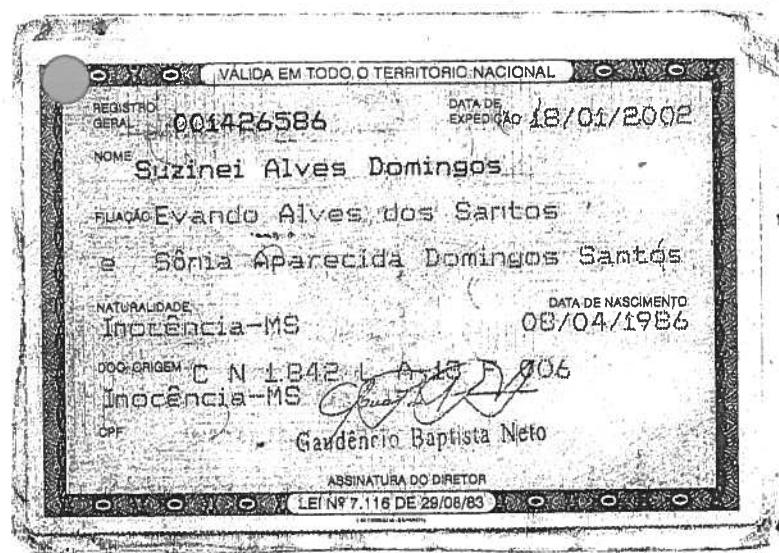
Selo: **ATC -054544 - 704**

Data: 09/10/2014

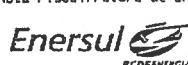
Ato: **603 - Averbação de qualquer natureza**

Encolumentos	Tx Judicária	Valor Total
R\$ 47,00	R\$ 4,70	R\$ 51,40

Consulte <http://www.tjms.jus.br/>



Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Serie B2 . 87.545



Empresa Energética do
Mato Grosso do Sul S.A.
Av. Cuiy Marques, 8000
Campo Grande MS - 79072-000
CNPJ 15.413.826/0001-60
Inscrição Estadual 26.103.553-0

Conta do mês	Seu número	Unidade Consumidora - UC
06/2014	2545195	

Consumo Mês (kWh)

Data de vencimento

Valor total a pagar (R\$)

78

11/06/2014

R\$47,38

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. lei 10.438/02), e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Dados cadastrais

CATARINA FIGUEIREDO

RUA BRILHIA

3.072.01.443000. CENTRO, INOCENCIA

INOCENCIA - 79580000 . INOCENCIA, MS

Local:8072 Etapa/Livro:03/C7201X Equipamento:D35829 Tensão nominal ou contrat.:127V

Classe:RESIDENCIAL SubClasse:RESIDENCIAL

Fase:MONOFASICO

Cod. Fiscal de operação:5.258

B.B.33

Datas reportantes

Leit. Atual	04/06/2014	JUN/14	78	MAR/14	109	ABR/14	93	MAR/14	123
Leit. Anterior	06/05/2014	FEV/14	107	JAN/14	102	DEZ/13	98	NOV/13	112
Prox. Leitura	03/07/2014	OUT/13	94	SET/13	91	AGO/13	108	JUL/13	90
Emissão/Apresentação	04/06/2014	JUN/13	92						

Descrição de consumo

Equipamento D35829 KWH

Historico de Consumo

Leit. Atual (HNL)	8544	Conjunto PARANÁ/BA
Leit. Anter.	8466	ABR/2014 DIC FIC DMIC
Consumo Med/Fat	78/78	Limite Anual 5,07 3,23 2,86
Número de Dias Faturado	29	Limite Trim. 5,07 3,23 2,86
Consumo Médio Diário	2,60	Limite Mensal 5,07 3,23 2,86
Media 12 Ultim. Meses	99	Aprovado 0,00 0,00 0,00
Const.Fat./Fatur. Pct	1	EUSC-Enc Usu Sist Dist R\$ 15,00

Detalhes do faturamento - Valores Faturados

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa	Total(R\$)
Consumo	78	0,357080	27,05
Pis			0,35
Cofins			1,62
Imsi			6,10
Subtotal (R\$)			35,92

Outros Lancamentos, Cobranças e Servicos Autorizados

RETAGARDA	8,00
EMISSAO SEGUNDA VIA Ref. 05/2014	2,24
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 04/2014	0,69
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 05/2014	0,93
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 05/2014	0,23
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 04/2014	0,56
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 05/2014	0,18
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 04/2014	0,63
Subtotal (R\$)	11,46
Total (R\$)	47,38

Declaração

Declaro pelas fins de Comprovação de
endereço que Suzane Alves Domingos reside
neste endereço Rua Bahia s/n, centro,
nesta cidade Inocência - RJ.

Por ser verdade.

ASSINOS.

Catarina Figueiredo



05311-900 São Paulo - SP

A Dúzia Regional do Tm das Comunicações em São Paulo
Av. Presidente Dutra, 5922, Bloco 1, Manguinhos (CT)

Associação Comunitária Fne. de C. e m
Av: Duca Valadares, 855
Centro
79580-000 Fneimia - ms

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)



53900.025286/2014-62

27/10/14

(020 9555)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.064.665/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA INOCENCEENCE DE COMUNICACAO E MARKETING			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO RURAL FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DUDA VALADAO	NÚMERO 881	COMPLEMENTO	
CEP 79.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INOCENCIA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/10/2014 às 14:18:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



SF 79466280 4 BR



05311-900 São Paulo - SP
Vila Sônielina
Rua: Ipiranga, 592, Bloco 1, Higienópolis (ECT)
Sedex Padrão do Instituto das Comunicações
A

Associação Comunitária França
Rua: Duca Valadão, 881
fd. Socorro
R\$ 5.80 - 000 França - ms

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT. INOCENCIENSE DE COMUNICACAO E
MARKETING
CNPJ: 01.064.665/0001-21

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:59:43 do dia 08/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
 Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
 CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
 Tel.: (11) 3101-0123

Memo. nº 2011/2014/SEI-MC

São Paulo, 04 de dezembro de 2014

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção:

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>	<u>Localidade</u>
1. Associação Comunitária de Palmas	03.368.016/0001-93	Palmas/PR
2. Associação Comunitária Inocencience de		
Comunicação e Marketing	01.064.665/0001-21	
Inocência/MS		
3. Associação Comunitária de Desenvolvimento		
Artístico e Cultural de Rochedo	02.698.617/0001.58	Rochedo/MS
4. Associação Cultural Comunitária Joanopolense	01.676.024/0001-28	
Joanópolis/SP		
5. Associação Recrejense de Radiodifusão	01.776.056/0001-03	Recreio/MG
6. Associação Cultural de Lençóis Paulista	02.863.102/0001-66	Lençóis
Paulista/SP		
7. Associação Comunitária, Educativa, Cultural e		
Artística "Dynamica"	01.511.945/0001-30	Laranjal
Paulista/SP		
8. Associação Cultural Comunitária Gaivota	02.848.983/0001-46	Ubatuba/SP
9. Associação de Amigos e Colaboradores		
Corguinhenses	02.606.216/0001-20	
Corguinho/MS		

10. Associação Comunitária Tancredo Neves
Cajazeiras/PB

01.569.163/0001-52

11. ADECOM-Associação de Desenvolvimento

Comunitário de Rua Nova

08.583.049/0001-26

Belém/PB

Atericiosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0271409** e o código CRC **15A9F0D8**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS	Distrito:
Município: Inocência	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Específico:
Fase: 3	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCIENSE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	CNPJ: 01.064.665/0001-21
Nome Fantasia: RÁDIO RURAL FM	Bairros: CENTRO
Logradouro: RUA DUCA VALADÃO	Número: 881
Telefone: Não Informado	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
638	Portaria	MC	05/10/2000	16/10/2000	Autoriza Executar Serviço	
20220	ATO	SCM	22/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	
261	Decreto Legislativo	CN	04/06/2003	05/06/2003	Deliber. do C. Nacional	
40143	ATO	SCM	30/10/2003	03/11/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	
550	Portaria	MC	07/11/2012	09/11/2012	Multa	

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Imprimir



ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDIO

Nº DO AVISO DE HABILITACAO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVICO	RECORRENTE
1/2009	53000.029165 2009	BA	CAETITÉ	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ARCA DA ALIANÇA

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária e Beneficente de Rancho Alegre, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rancho Alegre d'Oeste, estado do Paraná, e mantenho inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 2126/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 9.7.3 e 9.7.4, alínea "a" da Norma Complementar MC nº 1/2004, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDIO

Nº DO AVISO DE HABILITACAO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVICO	RECORRENTE
7/2011	53000 053642/2011	PR	RANCHO ALLEGRE D'ESTE	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RANCHO ALLEGRE D'ESTE

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 684, de 15 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas as penalidades de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embaixamento da Portaria
53000.007900/2011	Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz	RADCOM	Fraiburgo	SC	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 536, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.007888/2011	Associação Comunitária Cultural e Artística de Nova Santa Rosa	RADCOM	Nova Santa Rosa	PR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 537, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.040435/2010	Associação Comunitária Cidade de Capolinha de Radiodifusão	RADCOM	Capolinha	MG	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 538, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.030465/2011	Associação Dois Mil Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzáles	RADCOM	Roque Gonzáles	RS	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 539, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.016360/2011	Associação Comunitária Condorense	RADCOM	Condor	RS	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 540, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.041653/2011	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis	RADCOM	Florestópolis	PR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 541, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.041541/2011	Rádio Comunitária FM Morada do Vento de Joaquim Távora	RADCOM	Joaquim Távora	PR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 542, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.057401/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudos	RADCOM	Agudos	RS	Multa	1.741,49	Incisos XV e XVI do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e item 21.1 da Norma Complementar nº 01/2011	Portaria DEAA nº 543, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.012229/2011	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamboré	RADCOM	Mamboré	PR	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 544, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.020429/2011	Associação Comunitária de Toropi	RADCOM	Toropi	RS	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 545, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.055150/2011	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense	RADCOM	Catanduvases	PR	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 546, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.019267/2012	Associação Cultural de Divulgação Comunitária do Bairro Salgado Filho e Região Norte de Santa Maria	RADCOM	Santu Maria	RS	Multa	3.998,15	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 547, de 7/11/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.060699/2010	Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho Bonifácio	RADCOM	Areçagi	PB	Multa	1.741,49	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e no item 19.1 da Norma Complementar nº 01/2004	Portaria DEAA nº 548, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.018798/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonifácio	RADCOM	Ouro	SC	Multa	2.155,10	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 549, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.068969/2010	Associação Comunitária Incentivense de Comunicação e Marketing	RADCOM	Inocência	MS	Multa	653,06	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 550, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.017595/2009	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda	FM	Gravatá	PE	Multa	1.752,92	Alínea "c" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 551, de 7/11/2012	Portaria MC nº 85/1994
53000.020067/2011	Sociedade Rádio Alvorada Ltda	FM	Belo Horizonte	MG	Multa	6.567,92	Alínea "h" do item 12 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEAA nº 552, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.058963/2011	Fundação Arquidiocesana de Cultura	OM	Aracaju	SE	Multa	4.030,31	Alínea "c" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 553, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.032081/2011	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural Nova Esperança	RADCOM	Cipó	BA	Multa	718,37	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 554, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.013040/2011	Fundação Cultural Manoel Antônio Nunes Neto	FME	Icó	CE	Multa	3.918,36	Alínea "c" do Art. 38 do CBT, art. 42 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e no art. 3º da Portaria Interministerial nº 651/1999	Portaria DEAA nº 555, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.038220/2014-32**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCIENSE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

Em atenção ao Memorando nº 2011/2014/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.008692/2014	<ul style="list-style-type: none"> Em trâmite; Mídia encaminhada pela entidade em degravação - em apuração; Irregularidade: em apuração, razão pela qual não dispomos de informações a cerca de eventuais irregularidades praticadas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.068969/2010	<ul style="list-style-type: none"> PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (anexo 0303367); Portaria nº 550, de 07/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 - MULTA (anexo 0303376); Infração: Não cumprimento de exigência feita por meio do Ofício Circular nº 1503/2010 /UO072F/UO072-ANATEL, de 20/09/2010, com Aviso de Recebimento assinado em 22/09/2010 (infração ao art. 40, inciso XXIX, do Decreto nº 2.615/1998).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora de Análise de Denúncias, Substituta, em 24/01/2015, às 12:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 27/01/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0304360 e o código CRC 25FBC62D.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14309/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.018934/2013-97**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Inocência / MS**, por meio da Portaria nº **638**, publicada no DOU de 16/10/2000, e Decreto Legislativo nº **261**, publicado no DOU de 05/06/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 05/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 19/04/2013, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing

QUADRO DIRETIVO

Clodonei Pires Leal - Diretor Geral

Elenice Vieira dos Santos - Diretora Administrativa

Suzinei Alves Domingos - Diretora de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 11 a 15.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 09 e 10, protocolo 53900.021612/2014-62, página 9.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 24 e 25, protocolo 53900.021612/2014-62, página 12.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 05.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 06.
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 07.
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 19.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0304360), processo anexado 53900.038220/2014-32.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 17/03/2015, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 19/03/2015, às 11:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:44, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0197818** e o código CRC **AA414133**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM N° XX/20XX/SEI-MC**de XX de xxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.018934/2013-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Inocência / MS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA**[SECRETARIA-EXECUTIVA]****PORTARIA N° XXXX/20XX/SEI-MC****de XX de xxxxxxx de 20XX**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018934/2013-97 e nº 53700.001385/1998-98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à

Associação Comunitária Inocençience de Comunicação e Marketing, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inocência / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 525 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.018934/2013-97

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCEENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing	Inocência/MS	05/06/2003	05/06/2013	19/04/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.	
I	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X			p. 2, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
1.1.	O requerimento é tempestivo?	X			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X			p. 5, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X			p. 6, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97

4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		p. 7, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 11/15, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 9/10, doc. 0191398, proc. 53900.021612/2014-62
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		p. 12, doc. 0191398, proc. 53900.021612/2014-62 e p. 24/25, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 19, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0304360, proc. 53900.038220/2014-32
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X		<p>Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XXIX, Dec. 2.615/1998 (não cumprimento, no tempo estipulado, de exigência feita pela ANATEL por meio do Ofício Circular nº 1503/2010/UO072F /UO072-ANATEL, de 20/09/2010)</p> <p>Consta também um Processo de Apuração de Infração em trâmite.</p>

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico, em 30/06/2015, às 14:56, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0582987 e o código CRC 3509F870.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1777 / 2015

PROCESSO: 53000.018934/2013-97

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCEENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 525/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 02/07/2015, às 18:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0583011** e o código CRC **22ECFC87**.

PORTRARIA Nº 2993/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018934/2013-97 e nº 53700.001385/1998-98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCEENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inocência / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0610860** e o código CRC **B8933C21**.

EM Nº 478/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.018934/2013-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Inocência / MS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0610861** e o código CRC **24B352E6**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.018934/2013-97**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2993, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Inocência / MS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.018934/2013-97**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República..

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0656800** e o código CRC **D2483231**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 02/10/2015 10:43:21

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira

Data de Encaminhamento: 02/10/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00335 2015 Inocência MS / Renov RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

EM nº 00335/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.018934/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inocência / MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

12:40

18 OUT 2015

Protocolo	Presidente da República
GOB/PROT/001	2015/08/18

PARECER N° 525 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.018934/2013-97

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing	Inocência/MS	05/06/2003	05/06/2013	19/04/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
1.1 O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 5, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 6, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 7, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 11/15, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 9/10, doc. 0191398, proc. 53900.021612/2014-62
7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 12, doc. 0191398, proc. 53900.021612/2014-62 e p. 24/25, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97
8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 19, doc. 0077315, proc. 53000.018934/2013-97

9 Relatório de apuração de infrações

X

Doc. 0304360, proc.
53900.038220/2014-32

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

X

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?

X

Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XXIX, Dec. 2.615/1998 (não cumprimento, no tempo estipulado, de exigência feita pela ANATEL por meio do Ofício Circular nº 1503/2010/UO072F/UO072-ANATEL, de 20/09/2010)

Consta também um Processo de Apuração de Infração em trâmite.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1777 / 2015

PROCESSO: 53000.018934/2013-97

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCEENCE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 525/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano